

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----
António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----
-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de seis de Junho de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----
-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia questionou, na qualidade de Vereador mas também como membro da Associação da Granja e cidadão, sobre se ainda se avançava com o arranjo da zona envolvente ao campo de futebol da Granja a tempo das actividades que a referida Associação vai realizar no verão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Respondendo, o Sr. Presidente informou que apesar de já existir um projecto para o local não será fácil iniciar e concluir os trabalhos ainda para este verão. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente informou que a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal terá lugar no próximo dia 30 de Junho, no Auditório Municipal – Cine Fórum, pelas 10.00 horas. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.03. ASSUNTOS DIVERSOS

-----**Deliberação n.º 107/2011**-----

-----**Proposta n.º 2/2011 – GAB.PRESIDENTE** - Delegação de competências nas Juntas de Freguesia -----

-----Presente ao Executivo proposta do Gabinete do Senhor Presidente, a apresentar à Assembleia Municipal, para autorização de delegação de competências nas Juntas de freguesia – Artigo 66.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011”**), e que a seguir se transcreve: -----

-----“Proposta n.º 2/2011 – GAB. PRES. -----

-----Proposta a apresentar à Assembleia Municipal para autorização de delegação de competências nas Juntas de Freguesia - Artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O Município de Penedono tem nos últimos anos protocolado os mais diversos assuntos com as Juntas de Freguesia do Concelho, desde matérias relativas à limpeza e higiene urbana até a matérias de investimento, como a manutenção e/ou execução de caminhos rurais, calçadas, muros e outros. -----

-----Hoje é sentida a necessidade de disciplinar esta matéria e de lhe atribuir um carácter de regularidade, numa óptica de descentralização e de eficiência no governo da coisa pública. -----

-----Com este enquadramento e nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara venha a pedir autorização à Assembleia Municipal a delegação na Juntas de Freguesia do Concelho interessadas de competências nos seguintes domínios: -----

-----a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; -----

-----b) Conservação, calçetamento e limpeza de ruas e passeios; -----

-----c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----d) Outros investimentos de interesse público. -----

-----Tratando-se de uma delegação em domínios de conservação corrente (despesa corrente) e em domínios de investimento (despesa de capital), tendo em conta, igualmente, a capacidade de cada Junta de Freguesia em suportar, em especial, a parte dos investimentos em função das suas receitas, propõe-se que as verbas a transferir para as mesmas tenham em conta, por um lado, no que respeita a despesa corrente (conservação e limpeza) a população e o território de cada freguesia aferido através de uma percentagem fixa sobre o Fundo de Financiamento das Freguesias e por outro lado, no que respeita ao investimento, se tenha em conta aquelas receitas e em especial as receitas próprias. Assim: -----

-----1. Quanto à matéria de conservação e limpeza-----

-----A Lei das Finanças Locais atribui às Juntas de Freguesia o direito de receberem uma transferência mensal do orçamento de estado, designado por Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), o qual, entre outros critérios, tem em conta o número de habitantes e a área de cada freguesia, os quais se propõe que presidam à distribuição das verbas afectas a esta delegação de competências, aplicando-se uma percentagem de 25% sobre o montante previsto em cada ano no Orçamento de Estado para cada freguesia. Para o corrente ano teremos os seguintes valores: -----

-----1. Freguesia de Antas - € 27.270 (FFF) x 25% = € 6.817,50 -----

-----2. Freguesia de Beselga - € 29.152 (FFF) x 25% = € 7.288 -----

-----3.Freguesia de Castaínço - € 22.687 (FFF) x 25% = € 5.671,75 -----

-----4.Freguesia de Granja - € 19.891 (FFF) x 25% = € 4.972,75 -----

-----5.Freguesia de Ourozinho - € 19.527 (FFF) x 25% = € 4.881,75 -----

-----6.Freguesia de Penela da Beira - € 31.975 (FFF) x 25% = € 7.993,75 -----

-----7.Freguesia de Póvoa de Penela - € 28.400 (FFF) x 25% = € 7.100 -----

-----8.Freguesia de Souto - € 28.818 (FFF) x 25% = € 7.204,50 -----

-----A este montante é ainda acrescido um montante fixo de € 1.000 (mil euros) para cada Junta de Freguesia poder fazer face, durante o inverno, às despesas resultantes de situações de neve/gelo, em especial na desobstrução de vias e ruas, pelos meios julgados adequados e a articular com o Município. ----

-----Nesta delegação serão contempladas todas as juntas de freguesia à excepção da Junta de Freguesia de Penedono, uma vez que é o próprio Município que se ocupa destas atribuições. -----

-----Desta forma, prevê-se neste capítulo uma despesa total de € 59.930 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta cêntimos). -----

-----1.Quanto à matéria de investimento -----

-----Desta feita, tal como acima se referiu, aqui ter-se-á em conta a capacidade financeira de cada junta em suportar com receitas próprias as suas despesas com investimento em calçadas, caminhos, arruamentos e outros. -----

-----Por cada Junta de Freguesia prevê-se um montante máximo anual de comparticipação de €15.000 (quinze mil euros), propondo-se a seguinte divisão de verbas: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----1.Para as Juntas de Freguesia de Penedono e de Penela da Beira a comparticipação até 50% do investimento realmente efectuado até ao montante máximo de comparticipação de € 15.000; -----

-----2.Para as restantes Juntas de Freguesia do Concelho o montante de € 10.000 com comparticipação de 100% e de mais € 5.000 com comparticipação até 80% do investimento realmente efectuado. -----

-----Desta forma e com a aprovação desta proposta a submeter a autorização da Assembleia Municipal, pretende-se responder a um conjunto de necessidades que se vêem registando e permitir uma maior eficiência na gestão dos dinheiros públicos, bem como um mais eficaz planeamento, não só municipal mas também para as juntas de freguesia que passam a poder prever melhor com o que podem contar anualmente. -----

-----A delegação ora proposta teria a duração do presente mandato autárquico, inscrevendo o Município as respectivas dotações nos seus instrumentos previsionais após celebração dos respectivos protocolos, devendo, por sua vez, as juntas de freguesia inscrever as respectivas receitas, sendo que a aceitação da delegação de competências deve ser deliberada pela junta de freguesia e ratificada pela respectiva assembleia de freguesia, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 17.º n.º 2, alínea l) e 34.º n.º 5, alínea c), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Por fim, refira-se que esta delegação, nas suas duas vertentes, importa num encargo anual máximo no total de € 194.930 (cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta euros), sendo que no ano de 2010 o montante total transferido para as juntas de freguesia foi de € 77.076,29 (setenta e sete mil e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----Penedono, em 07 de Junho 2011, O Presidente da Câmara, António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho. -----

-----O Sr. vereador Pedro Baldaia questionou se as verbas transferidas colocam, de alguma forma, em causa os Programas Ocupacionais solicitados ou celebrados com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, dizendo ainda que lhe parecia escassa a verba de € 1.000,00 (mil euros), caso o Inverno seja um pouco mais rigoroso, sendo que tal não se poderá traduzir num passar de responsabilidades relativas à protecção civil do Município para as freguesias. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que as verbas transferidas também são para colmatar as verbas que as Juntas têm que suportar com os programas Ocupacionais. Em relação ao montante a atribuir a cada Junta para fazer face às despesas resultantes dos Invernos rigorosos, referiu que o mesmo servirá para as primeiras ocorrências e em casos mais dramáticos, se for necessário, a Câmara deslocar-se-á às freguesias, assumindo sempre por inteiro as suas responsabilidades no domínio da protecção civil. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada e submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Mais foi deliberado que a matéria de delegação relativa à conservação e limpeza possa produzir efeitos já no corrente ano, sendo os pagamentos trimestrais e que a matéria relativa a investimento produza apenas efeitos a partir de Janeiro de 2012, sendo os pagamentos apenas realizados mediante a apresentação de documentação de despesa. O Executivo deliberou, ainda, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----**Deliberação n.º 108/2011**-----

-----**Plano de Pormenor das Tapadas – Alteração** – Para conhecimento do parecer da CCDR e abertura do período de discussão pública. -----

-----No seguimento das deliberações tomadas nas reuniões de dezoito de Abril de 2010 e catorze de Fevereiro de 2011, foi presente à Câmara a informação ID-948411 e demais documentos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – n.º 1/2011”**), sobre a alteração do Plano Pormenor das Tapadas. -----

-----O Sr. Eng.º Luís Pais esclareceu que esta alteração na Planta de Implantação e ajustes no Regulamento, veio resolver alguns problemas naquela Urbanização, tais como, a área de implantação dos anexos, que não podia ultrapassar os cinco por cento e actualmente pode ir até aos dez por cento, podendo agora os requerentes proceder ao seu licenciamento. -----

-----Após todos os membros tomarem conhecimento do pretendido, a Câmara Municipal deliberou colocar a alteração do Plano de Pormenor das Tapadas à discussão pública. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----**Deliberação n.º 109/2011**-----

-----**Encontro Concelhio dos Ex-Combatentes 2011** – Encargos com refeições -----

-----O Sr. Presidente informou que à semelhança dos dois anos transactos vai realizar-se o jantar/convívio dos Ex-Combatentes do Concelho de Penedono, sendo que este ano a organização está a preparar, juntamente com o R14 – Regimento de Infantaria de Viseu - uma exposição com diverso material militar. Referiu que se trata de um evento muito simbólico e

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

marcante para essas pessoas, devendo, por tal, merecer um tratamento digno. Solicitou aos restantes membros presentes que se pronunciassem, no sentido de ser aquilatada a possibilidade de colaboração desta Câmara Municipal no pagamento das refeições, informando que depois de conversa tida com elementos da Organização, estes propuseram a atribuição de € 50,00/casal (cinquenta euros), contribuindo com a quantia de € 17,00 (dezassete euros). -----

-----De acordo com o exposto, interveio o Sr. Vereador Pedro Baldaia para referir que nos tempos que correm é imoral pedir essa quantia. Pensa que pode ser um jantar/convívio com bastante dignidade por muito menos dinheiro. -----

-----Após algumas intervenções e consulta do deliberado em anos anteriores, a Câmara, não indo de encontro ao sugerido mas ainda assim com um aumento de cerca de 11% em face do ano anterior, deliberou suportar os custos deste evento até ao montante de € 20,00 (vinte euros) por cada ex-combatente e € 5,00 (cinco euros) por acompanhante, ficando o Sr. Presidente mandatado para junto da organização apurar os custos efectivos do evento. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 110/2011**-----

-----**Banda Desenhada sobre Penedono (Magriço)** – Orçamento para impressão. -----

-----Presente à Câmara Municipal proposta n.º 26/2011, de dezanove de Maio de 2011, da Editora *quartz* (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), para produção e edição de álbum de Banda Desenhada sobre Penedono e alusiva ao Magriço. -----

-----O Sr. presidente mencionou que este trabalho, com episódios do Magriço, já foi realizado há três anos, por um aluno que estava a concluir a pós-graduação e tinha sido pedido um orçamento. Disse ainda que em conversa sobre a capa, o informaram que o melhor seria optar por um tipo de capa rígida e não pela normal, que está incluída no orçamento. O objectivo desta edição era coincidir com a realização da Feira Medieval, e posteriormente apresenta-la na Feira de S. Mateus, em Viseu, e no Salão de Banda Desenhada que se realiza na Cidade de Mora. -----

-----Após o mencionado, o Executivo deliberou pela publicação da Banda Desenhada com cobertura (capa) rígida e pela edição de 2.000 exemplares. Posteriormente, o Sr. Presidente informará o Executivo dos custos acrescidos com a "capa rígida" em relação ao orçamento ora presente à reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

02.GABINETE DA VERAÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 111/2011**-----

-----**Projecto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo para a Realização de Queimadas, Queimas e Fogueiras.**-----

-----Presente à Câmara Municipal o Projecto mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que informou que existe necessidade de este assunto ser regulamentado.-----

-----O Sr. Presidente propôs que este assunto fosse agendado para a próxima reunião do Executivo, já que, entretanto, tinha recebido uma comunicação do Governo Civil de Viseu, para uma reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta, que se irá realizar no dia 22 de Junho do corrente e onde consta, no ponto 2 da ordem de trabalhos, uma proposta de alteração das orientações Técnicas para a Realização de queimadas. Após a intervenção mencionada, a Câmara deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Presidente.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 112/2011**-----

-----**Proposta ao Executivo 03/2011 – GAB.VPRES.** – Contratação de prestação de serviços para aquisição do "projecto de execução para o Centro de Empreendedorismo, Formação, Inovação e Cultura".-----

-----Presente à Câmara Municipal proposta ao Executivo (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira.-----

-----De imediato, o Sr. Presidente deu a Palavra ao Sr. Chefe da DTOU, Eng. Luís Pais, para que explicitasse a proposta ora presente ao executivo. O Sr. Eng. Luís Pais, pormenorizando a proposta apresentada, transmitiu que havia todo o interesse em a Câmara enquadrar este projecto nos termos da proposta, isto é, que fosse feito um ajuste directo com base em critérios matérias, tal como o Código dos Contratos Públicos o permite.-----

-----Por sua vez, o Sr. vereador Pedro Baldaia indagou o Sr. Eng. Luís Pais sobre se efectivamente não se podia utilizar o estudo prévio já feito e que aqui estava em discussão e abrir concurso público. A tal questão, o Sr. Eng. Luís Pais emitiu o entendimento de que não se poderia utilizar, pese embora outros possam entender o contrário, contudo, entende estar-se perante direitos de autor e que nestes casos a lei era bastante clara no ajuste directo sem ter em conta o valor, frisando ainda que a não ser assim, ter-se-ia ainda muito trabalho pela frente e bastante dinheiro a gastar.-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Luís Pais, o Executivo deliberou, sem a participação do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a proposta apresentada.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente esclareceu que acha que um seu familiar terá estado ligado a esta equipa e que por tal motivo se considerou impedido em participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011”**. -----

03.02.01.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou os autos de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descritos: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 113/2011 -----

-----**“Caminho da Quinta dos Padres”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 2 à Firma MONTALVIA – Construtora, S.A., no valor de € 91.923,12 (noventa e um mil novecentos e vinte e três euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. –

-----DELIBERAÇÃO N.º 114/2011 -----

-----**“Obras de Conservação e Manutenção – Estrada Municipal Adobispo ao Limite do Concelho da Mêda (Cruzamento de Alcarva)”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 1 à Firma MONTALVIA – Construtora, S.A., no valor de € 30.362,00 (trinta mil trezentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 115/2011 -----

-----“**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 9 à Firma *DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda.*, no valor de € 110.143,24 (cento e dez mil cento e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 116/2011 -----

-----“**Valorização do Património Escolar – Recuperação da Antiga Escola Primária de Antas**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 5 à Firma *ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas*, no valor de € 20.685,16 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 117/2011-----

-----**Informação RC n.º 30.11** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 118/2011-----

-----**Paróquia de São Pedro** - Pedido de subsídio.-----

-----Presente à Câmara comunicação datada de 17 de Maio de 2011, subscrita pelo Padre Carlos Manuel Rodrigues de Carvalho, na qualidade de colaborador do Pároco de Penedono (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), solicitando ajuda monetária para que, na realização das Festas em Honra de Santa Quitéria – Ferronha, pudessem contratar a Banda de Música dos Bombeiros Voluntários de Penedono, não só para solenizar a Missa e a Procissão, mas também para percorrer as ruas da aldeia, já que as pessoas não se lembram que alguma vez tivesse acontecido um evento desses.-----

-----O Sr. Presidente disse que a ocorrência mencionada já tinha passado, e que por lapso não agendou o assunto mais cedo. Contudo, em relação ao pedido informou que a única preocupação da organização é proceder ao pagamento da Banda, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). Para isso foi feito um pedido de colaboração à Junta de Freguesia de Penedono, e esta, contribuiu com o montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), pelo que propôs que fosse atribuído a importância em falta, ou seja, o valor de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----Após a informação prestada, a Câmara Municipal deliberou atribuir à Paróquia de São Pedro, um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 119/2011-----

-----**Associação de Regantes da Barragem da Dama de Beselga** – Pedido de subsídio.-----

-----Presente à Câmara, comunicação, de 13 de Junho de 2011, da Associação mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2011**"), expondo as dificuldades monetárias que têm sentido na aquisição de material, já que se iniciou a época das regas, e com o tempo as tubagens sofrem degradação e necessitavam ser substituídos.-----

-----O Executivo Municipal deliberou atribuir o montante solicitado, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), mediante a apresentação de documentos de despesa.-----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

